

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – NEGOCIAÇÃO DIRETA – ABERTURA DA HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O certame em referência foi republicado no site do Senac/RN em 26/11/2025, conforme os autos do processo.

Às 09h do dia 01 de dezembro de 2025, na R. Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao Pregão Presencial nº 017/2025, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartões, na forma eletrônica e impressa, administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação e refeição, dotados de tecnologia apropriada, para fornecimento sob demanda, seguida de recargas mensais nos cartões, para atender as necessidades do Programa de Alimentação ao Trabalhador no âmbito do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN e do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento da empresa participante, qual seja:

1. ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, representada pela Sra. Érica Larissa Silva Cabral, CPF nº *.737.434-**.**

Recebidos os documentos de credenciamento do licitante, a Comissão procedeu com a análise e rubrica deles e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Senac e Sesc, constatando que estavam aptas à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, solicitou-se os envelopes de proposta e habilitação da empresa participante, procedendo-se primeiramente à análise e rubrica das propostas de preços, conforme segue:

A licitante apresentou proposta com taxa de administração 0%, resultando o valor anual estimado de R\$ 9.190.800,00 (nove milhões cento e nove mil e oitocentos reais). Considerando que a taxa não pode ser negativa, será considerada taxa 0%.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
R. Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN
CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Em atenção ao item 3.5 do Edital, foi solicitado à empresa licitante que encaminhasse, na data do certame, a comprovação dos locais credenciados, o que de fato ocorreu, conforme e-mail encaminhado pela própria licitante. Na sessão, a empresa comprometeu que irá atender à exigência da rede credenciada na contratação.

No que se refere à **quantidade de estabelecimentos por município**, esta deverá ser apresentada **no momento da contratação**, em conformidade com o item 3.4 do Edital e com o entendimento firmado no Informativo de Jurisprudência nº 50 do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 307/2011-Plenário, que determina que, na hipótese de fornecimento de vales-alimentação, a exigência quanto à apresentação da rede credenciada de estabelecimentos pelas empresas licitantes deve ocorrer **na fase contratual, e não na fase de habilitação**.

Em atendimento à diligência, a empresa encaminhou a documentação para o e-mail cpl@rn.senac.br, tendo sido procedida a análise pela Comissão, que verificou o cumprimento das exigências editalícias e **aprovou a documentação apresentada, considerando a empresa classificada**.

Nesse contexto, considerando o disposto no item 9.14 do Edital, de acordo com o Art. 6º, § 4º, II da Resolução Senac nº 1.270/2024 e Resolução Sesc nº 1.593/2024, é importante ressaltar que a validade da licitação não será afetada pela apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta desde que justificado.

A vista disso, a nova republicação do certame, diante da participação de apenas uma empresa, mostra-se antieconômica e ineficiente na aplicação dos recursos das Entidades, pois demandaria novo dispêndio de força de trabalho, geraria custos administrativos adicionais e não há perspectiva concreta de aumento da competitividade, sobretudo diante da oferta já apresentada em sessão, correspondente à taxa mínima de 0% (zero por cento).

Dessa forma, verifica-se que foram respeitados os princípios da competitividade, da ampla publicidade e da transparência, com a republicação do edital e o aprimoramento das condições após análise de pedido de esclarecimento intempestivo; que a proposta apresentada é vantajosa em termos de taxa, qualidade e condições de execução; e que a existência de apenas um licitante decorre de circunstâncias de mercado, sem qualquer irregularidade.

Assim, resta plenamente justificado o prosseguimento do certame e a adjudicação do objeto à única empresa participante, por se tratar de proposta adequada, compatível com o mercado e capaz de assegurar a continuidade e a qualidade do benefício de alimentação (PAT) aos colaboradores do Sesc-AR/RN e do Senac-AR/RN.

Diante disso, solicitamos desde já a ratificação da autoridade competente.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
R. Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN
CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



05/06/2024

Ato contínuo, foi aberta a fase de habilitação da empresa classificada para análise e rubrica dos documentos correspondentes

Findada a análise, a Comissão, após verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25**, declarou-a habilitada e, consequentemente, vencedora do presente certame, nos valores ofertados durante a fase de negociação direta.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos, declarou aberto o prazo recursal e informou que a ata será encaminhada por e-mail. E, para constar, eu, Polyana Medeiros de Sousa Azevedo, lavrei, subscrevi e imprimi esta ata para a devida coleta de assinaturas.



Heryksson Kitter de Almeida Câmara
Cavalcanti
Presidente da Comissão e Pregoeiro

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio



Sulândia Gomes da Silva
Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

